



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**DECRETO Nº 355/2014**

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 3.995, de 18 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de provável excesso de arrecadação da Fonte 102 - FUNDEF 40%, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

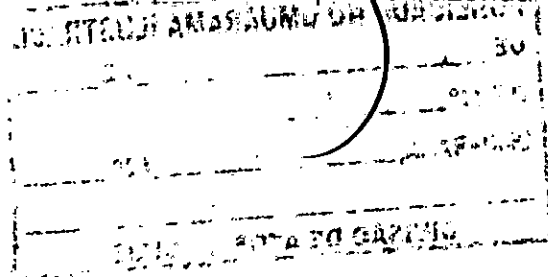
**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de dezembro de 2014.**

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração

**ANDRÉ LUIS BESPALÉZ CORRÊA**  
Secretário Municipal de Fazenda





PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 30 de Dezembro 1914  
DE Nº 10.2610  
UMUARAMA, 30 de Dezembro 1914  
Dennis  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

ANEXO I  
ANEXO AO DECRETO Nº 355 DE 29/12/2014

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE: 17.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
12.361.0015.2049	Manutenção do Ensino Fundamental / FUNDEB	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	102	R\$ 50.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 50.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 50.000,00

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long vertical stroke, positioned in the lower right quadrant of the page.